


Parecer - 03 - CEOF

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24	11	2015	15h40min	ORDINÁRIA	30

Aprovado em primeiro turno, apresentadas 10 emendas de segundo turno em plenário; retiradas pelo autor 6 emendas, as comissões deverão se manifestar sobre 4 emendas.

Peço às galerias que respeitem os trabalhos, pois, quanto mais rápido fizermos as votações, existe a possibilidade de votarmos o requerimento de interesse de vocês.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Israel, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer.)

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas ao Projeto de Lei nº 1.525, de 2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “institui o Serviço de Táxi Comunitário no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Nosso parecer é pela aprovação e admissibilidade das emendas.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.